



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 718/2007

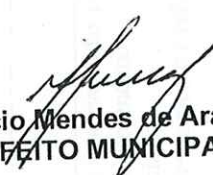
SÚMULA: Altera valor de Meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2007 – Lei Municipal nº 663/2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica alterado valor de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2007, conforme anexo I parte integrante desta Lei.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 21 de Agosto de 2007.


Maurício Mendes de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DIÁRIO GERVÁO
Nº 2172 de 22/08/07
Resp LUCIANE DA LUZ

